

A ASSOCIAÇÃO CASA IRMÃ DULCE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Tainá T. Coelho
Primeira-Secretária da Associação Casa Irmã Dulce

A história da Associação Casa Irmã Dulce, conhecida por seu nome fantasia Lar Santa Maria da Paz, nasce muitos anos depois das primeiras iniciativas para a construção de uma entidade que buscasse colaborar no atendimento e garantia de uma vida digna às crianças, adolescentes e idosos. Retomando alguns marcos que são importantes para entender como a Associação se constituiu chegamos ao ano de 1910 quando um grupo de benfeitores, entre eles: Vigário Padre Lodovico Cocolo, Manoel Miranda Cruz Sobrinho, Felizardo José Maria, João da M. Pires Gomes, Roberto S. da Silva, Gabriel Leal da Silva Nunes, Joaquim Augusto Melim, Fábio de Bastos Silva, João Bayer, Bernardinho José da Silva, Benjamin Gallotti, Thomé N. de Oliveira, Henrique Laus, Lydio José de Amorim, Benjamin Gallotti Júnior, Thomaz Marques Firmo, Hyppólito Boiteux, Bellarmino M. de Souza, Braz Lamarch, Joaquim José das Flores e João Theodoro Laus, aprovou e apoiou a decisão da Irmandade do Divino Espírito Santo para construir o Colégio do Espírito Santo.

O Colégio começou a funcionar em uma pequena casa comprada pela Irmandade do Divino Espírito Santo. Entre os anos de 1911 e 1913 foi construído um prédio novo que passou a abrigar o Colégio gerenciado pelas Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração.



*Prédio anexo Colégio-
Residência das Irmãs*



*Milhares de irmãs apoiando os
Trabalhos imitais. P. Comunidade
N. Sra. Rainha da Paz
Coordenadora: Irmã Emília*



No entanto, em 1914 o Colégio foi fechado. Somente em 1918 as Irmãs da Divina Providência assumiram a Direção do Colégio que voltou a funcionar. Além de fornecer o ensino fundamental, também ofereciam aulas de francês, alemão, música a cerca de 200 crianças. Mas no ano de 1972 o Colégio encerrava suas atividades, sendo vendido para uma equipe de médicos com o objetivo de construir um hospital psiquiátrico no local. Vários anos passaram-se e o prédio seguia fechado. Até que em 1991 a Irmã Teresina Rodrigues, foi convidada para dar nova vida à estrutura fechada. Ouvindo orientação divina, a Irmã assume o desafio de construir naquele local um lar para idosos.

Ele está voltando!!!
Colégio Divino Espírito Santo

O Seu colégio a sua capela do Divino
HOJE novamente conosco
HOJE CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITO

SANTO. COMO ACONTECEU?
PEQUENO HISTÓRICO. (veja na página 2)

Como o Colégio pertencia a um proprietário, a primeira ação foi negociar para atingir um valor onde fosse possível realizar a compra. A comunidade Tijuquense juntamente com diversas autoridades, como o Governador Vilson Kleinubing, Hélio Gama somara forças para realizar a aquisição do Colégio. E no mesmo ano, 1991, o Colégio foi comprado, passando agora a fazer parte do patrimônio do Centro Assistencial Espírito Santo (CAES). Agora, o ex-Colégio passa a abrigar a Creche Espírito Santo que atende a 50 crianças, o Centro Cultural Harry Laus dedicado à formação cultural de jovens e o Lar de Repouso aos Idosos – Divina Providência abrigando 10 idosos.

O CAES funcionou, inicialmente, como sede da Secretaria Municipal de Ação Social, cuja titular era dona Ilva Porto Faria, Companheira Leão do Lions Clube Tijuucas, e também o Departamento de Cultura e a escolinha de arte. Concomitantemente, foi plantada a semente da creche professora Zulmira Garrido Portella, onde mais de 100 (cem) crianças receberam atendimento gratuito.

Ofício levado ao Governador pelo Ex.^m Sr. Vice Governador Dr. Antonio Carlos Konder Reis.
Florianópolis, 24 de fevereiro de 1992.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **VILSON KLEINÜBING**
Digníssimo Governador do Estado
FLORIANÓPOLIS - SC

Excelentíssimo Senhor Governador,

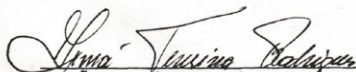
Com os nossos cordiais cumprimentos, e como representantes do Centro Assistencial Espírito Santo, do município de Tijucas, vimos solicitar a Vossa Excelência concessão de recursos financeiros na ordem de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para a aquisição do imóvel do antigo Colégio Espírito Santo, para abrigar o Asilo de Idosos e o Centro de Formação para Crianças e Adolescentes.

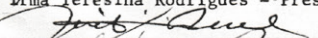
Para vosso conhecimento, anexamos ao presente, cópia de documentos anteriormente enviados aos Ministérios da Ação Social e da Saúde, através da Senhora Vera Kleinübing, dirigente da Fundação Vida, e que não obtiveram êxito quanto ao pleito.

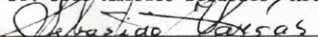
Informamos ainda a Vossa Excelência, que o Centro Assistencial Espírito Santo já quitou a primeira parcela da aquisição do citado imóvel, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) recursos estes oriundos da mobilização da própria comunidade, e que a quitação da segunda e última parcela, objeto do presente pleito, deverá ser paga, impreterivelmente, no dia 25 de março do corrente ano.

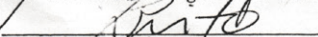
Nos valem do indispensável apoio do Doutor Antônio Carlos Konder Reis para levar até Vossa Excelência a nossa manifestação de esperança na sua compreensão e anuência a esta reivindicação.

Atenciosamente,



Irma Teresina Rodrigues - Presid.

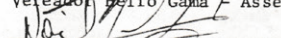

Dr. Jose Americo Bernardes - Asses.

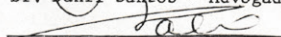

Dr. Sebastiao Vargas - 1º Tesour.

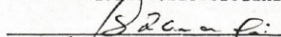

Dr. Milton Brito - Assessor

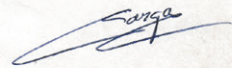

Sra. Maria A. Gomes - Assessora


Vereador Helio Gama - Asses. Presid.


Dr. Dahil Santos - Advogado


Prof. Valerio Cristofolini - Asses.


Dr. Sergio L. Alexandre - Colabor.



CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITO SANTO - CAES
Rua Coronel Bächele, 683
88.200 - TIJUCAS/S. CATARINA

CONTERRÂNEO

Desde de 1972, a comunidade de Tijucas perdeu um de seus patrimônios culturais de maior relevância - um Centro de Formação de Nossa Juventude, magnificamente dirigido pelas irmãs da Divina Providência, que prestou inegáveis serviços à comunidade por mais de 50 anos. Trata-se de nosso Colégio "Espírito Santo", onde anexo, funcionou a Igreja Matriz.

Decorridos 19 anos deste lamentável acontecimento, elementos da comunidade têm pensado no seu resgate.

Como fazê-lo?

Julga-se que tão somente a união de esforços poderia concretizar este anseio. Como o educandário Espírito Santo, que funcionava no antigo Prédio Central, já engido pela comunidade, funcionando em outro local, é a vez de resgatar o antigo patrimônio, para nele instalar um Centro Assistencial, destinado ao amparo de crianças, adolescentes e idosos..

Nome deste Centro?

Sugere-se à comunidade como idéia inicial; Centro Assistencial Espírito Santo.

Os líderes deste movimento tem opção de compra do imóvel citado, do atual proprietário.

Necessitamos agora dos recursos..

Temos conhecimento que somente com o esforço de toda a comunidade, ou daqueles que dela já participaram é que poderemos tornar viável este projeto.

Estamos lançando a idéia como fermento na massa para que ela possa crescer e se desenvolver.

Contamos com sua ajuda.

TIJUCAS

Agradece!



A partir de 1995 a instituição passa a ser gerida pela Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados formada por religiosas vindas da Espanha, que decidiram que o edifício seria destinado exclusivamente à internação de idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIJUCAS

Ofício nº 009/94

Tijucas, em 17 de Janeiro de 1994.

À

Irmã EDÉSIA RODRIGUES
Revda. Madre Superiora Geral da Congregação das Irmãzinhas
dos Anciões Desamparados
Calle Madre Teresa Jornet
46009-VALÊNCIA - Espanha

Prezada Madre,

Em nossa cidade, para orgulho de todos, está o Centro Assistencial Espírito Santo, entidade cujos objetivos é o atendimento principalmente aos anciões.

As instalações, que pertenciam ao antigo Colégio Espírito Santo, que encerrou suas atividades na década de 70, permitem abrigar mais de uma centena de idosos e sua capela, já restaurada, oferece espaço para aproximadamente 200 pessoas.

Através do envolvimento da comunidade e dos governos Municipal e Estadual, os Tijucenses e muitos outros benfeitores resgatamos aquilo que faz parte de nossa história. Hoje o CAES é uma realidade que necessita ser perenizada.

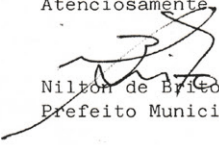
Sabemos das dificuldades do dia-a-dia, o que nos leva a pedir que a "Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados", assuma o comando de tão importante obra.

Nossa região é bastante religiosa e vemos com bons olhos a possibilidade de, num futuro bem próximo, termos em nossa cidade um educandário para abrigar e orientar muitas das nossas jovens.

Esta Prefeitura oferece todo o apoio, inclusive, dentro do possível, o financeiro, eis que Tijucas aplaude sensibilizada essa obra tão marcante de nossas vidas.

Convencido de podermos estar ainda mais orgulhosos com a assunção dessa Congregação nos destinos do CAES, em nome do povo de Tijucas, agradecemos

Atenciosamente,


Nilson de Brito
Prefeito Municipal

Rua Coronel Büchelle, 01 - Centro
Fone: (0482) 63-0382 - 88200-000 Tijucas - SC



CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITO SANTO

Tijucas, 04 de janeiro de 1994

Revda Madre Bernarda :

*" Todas as vezes que fizestes isto a um destes meus irmãos
mais pequeninos, foi a mim mesmo que o fizeste."*

(Mt 25,40)

Diante do CHAMADO que Deus fez em favor da pessoa do IDOSO e do COMPROMISSO de fazer crescer esta GRAÇA DE DEUS, é que me dirigo à sua pessoa e Congregação, a fim de solicitar a presença de algumas Irmãs para atuarem nesta casa.

A MISSÃO que as espera é de urgência e de considerada justificativa, conforme histórico em anexo.

Confiante aguardo as Irmãs que o PAI e na PROVIDÊNCIA já chamou.

BOAS VINDAS ! CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITO SANTO
CGC/MF Nº 85.117.331/0001-69
TIJUCAS - FONE 63-0395 - CAES - S.C.

Helena Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE

Imediatamente, a administração municipal retirou os órgãos públicos do prédio, permitindo, assim, o início das atividades do Lar Santa Maria da Paz. A Congregação católica administrou o Lar até setembro de 2013, quando a Superiora da Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados enviou carta às autoridades municipais, informando que as irmãzinhas deveriam se retirar do asilo, por uma série de motivos.

Com apoio da comunidade, do clero religioso e dos políticos, o Lar foi mantido e, em abril de 2014, foi entregue a uma nova administração, onde o Senhor Luiz Carlos Santana Filho e a Associação Casa Irmã Dulce, assumiram oficialmente o comando do lar dos idosos de Tijucas. Imbuído por um desejo incansável de tornar a instituição o melhor local do mundo para se viver e trabalhar, a nova gestão passou a realizar uma série de ações visando modernizar o lar.

A Associação Casa Irmã Dulce passou a adotar a missão de: Acolher e garantir assistência material, moral, social e espiritual aos idosos carentes sem distinção de crença, raça, cor ou nacionalidade, assegurando sua autonomia física e mental. Para auxiliar no cumprimento da sua missão, a instituição conta com um grande corpo de empregados e colaboradores composto por: 01 (um) médico (cedido pela Prefeitura Municipal de Tijucas-SC); 04 (quatro) enfermeiros; 07 (sete) técnicos de enfermagem; 10 (dez) cuidadores de idosos; 01 (uma) nutricionista; 01 (um) fisioterapeuta; 01 (uma) psicóloga; 01 (uma) assistente social; 06 (seis) auxiliares de limpeza; 01 (um) motorista; 01 (uma) supervisora; 02 (dois) auxiliares administrativos; 01 (um) diretor voluntário; e 07 (sete) costureiras voluntárias, totalizando 45 (quarenta e cinco) pessoas e 01 (um) farmacêutico está em processo de contratação.

A instituição oferece aos idosos vários tipos de oportunidades e entretenimentos. Entre eles, destacamos: aulas teóricas e práticas em artes em madeiras, através de duas instrutoras voluntárias, também alfabetização todas as sextas-feiras pela manhã; aulas teóricas e práticas em artes de pinturas em tecidos, através de duas voluntárias, todas as terças-feiras, à tarde; eventos de diversão e de entretenimentos todos os sábados, proporcionados por três grupos de interação, incluindo farto lanche com café; e projeto de habilidades de estudos, em parceria com o SESC de Tijucas, para todos os idosos, todas as quartas-feiras no período da tarde; Cão terapia em parceria com o Corpo de Bombeiros de Tijucas todas as terças-feiras pela manhã.

A Associação também realiza projetos sociais em sua comunidade, destacando-se os seguintes: empréstimo para a comunidade de cadeiras de rodas, camas hospitalares, muletas, auxiliares e outros itens ortopédicos; trocas destes

mesmos equipamentos com outras instituições, caso não estejam em usos, para não deixar de atender a quem necessita; doações de roupas para entidades que fazem trabalhos sociais, tais como: Casa Lar de Tijucas-SC, Aldeia Indígena em Biguaçu-SC e Imigrantes Haitianos em Tubarão-SC; e doações de alimentos não perecíveis excedentes e roupas, também excedentes, para a comunidade Bethânia, Comunidade Terapêutica São Lourenço, Hospital São José de Tijucas, Orianópolis e para o Projeto FIA do Centro Assistencial Espírito Santo.



Em função das modernizações gerenciais a Associação passou a definir suas finalidades estatutária mais abrangentes:

- a) A promoção e defesa dos direitos do idoso, da criança e do adolescente de 0 a 15 anos, em especial da criança de 0 a 6 anos com ações que levem à promoção humana, à justiça e à igualdade social, sem quaisquer formas de discriminação;
- b) A integração do idoso, da criança e do adolescente na sociedade com desenvolvimento de todo o seu potencial, resgatando a cidadania, a dignidade da pessoa humana, respeitando seus valores, sua cultura;
- c) Promover e articular ações de assistência social, cultural, esportiva, educacional de base e a promoção da solidariedade às famílias e suas crianças que se encontram em situação de risco;
- d) Desenvolver projetos culturais que incentivem o desenvolvimento e ao aprimoramento cultural de crianças, adolescentes e idosos, principalmente, através de cursos, exposições de trabalhos de artistas nacionais e estrangeiros, promover conferências, congressos, promover exposições de filmes e concertos musicais de interesse artístico e cultural, publicar boletins, revistas, catálogos, livros e páginas de internet e outros materiais de cunho cultural;
- e) A defesa do meio ambiente dos recursos naturais, do saneamento básico, como prevenção da saúde do idoso, da criança e do adolescente;
- f) Promover a educação de crianças, adolescentes e idosos através de atividades esportivas e pedagógicas visando a melhoria da saúde e da qualidade de vida;
- g) Desenvolver projetos de pesquisa e científicos que analisem questões relacionados a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade;
- h) A formação cognitiva, espiritual e humana voltada para a cidadania;
- i) Participar de projetos e programas de Economia Solidária, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- j) Produzir, publicar e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos;

- k) Atuar na educação e aprendizagem profissional, inclusive por meio do programa jovem aprendiz;
- l) Fazer parcerias com o poder público e a iniciativa privada visando desenvolver os projetos que defendam os interesses do idoso, da criança e do adolescente;
- m) Desenvolver produtos que visem o bem-estar e saúde do idoso, da criança e do adolescente;
- n) Outras atividades que visem a manutenção financeira da instituição para auxiliar na execução da sua atividade fim;
- o) E demais atividades que interessem ao bem comum do idoso, da criança e do adolescente que a Associação representa.

SEGUINDO EM FRENTE: NOVOS DESAFIOS DA INSTITUIÇÃO

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados em 2016, o Estado de Santa Catarina é o detentor da maior expectativa de vida no Brasil, na média entre homens e mulheres, 78,7 anos. Ainda, segundo o IBGE (2016), a população idosa crescerá no país de 19,6 milhões (10% da população brasileira), em 2010, para 41,5 milhões (18% da população), em 2030, e atingirá o número de 66,5 milhões de pessoas idosas, em 2050 (29,3%).

Diante do novo retrato populacional desafios novos surgem e exigem uma mudança e resposta que atenda a esse cenário. Historicamente, no Brasil, há uma invisibilidade do envelhecimento, reconhecer o problema é ponto de partida para discutir esse problema e promover mudanças estruturais mesmo em ambientes resistentes a mudança.

Envelhecemos e a velhice ativa, autônoma, integrada, digna e participativa é um direito garantido no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, na Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/1994 e na Magna Carta de 1988, art. 230. A população idosa de Santa Catarina atinge em 2010 o número de 656.913 mil pessoas idosas, de acordo com o IBGE, Censo Demográfico 2010. Sendo que o déficit de vagas em ILPIs, segundo o Ministério Público de Santa Catarina em dados levantados em 2016 é de 1.299.

Diante desse cenário, algumas ações são importantes como a existência de um Fundo Nacional do Idoso que é uma marca bastante positiva para o país, que envelhece de forma irrefutável. Contudo, existem questões nas regulamentações para acesso ao recurso que representam gigantesco retrocesso. Um deles são os eixos disponíveis para o enquadramento de projetos junto ao Fundo do Idoso. Hoje estão disponíveis o enquadramento em:

- Gestão (Programas, Projetos e Ações),
- Financiamento (Fundos e Orçamento Público),
- Participação (Política e Controle Social) e
- Sistema Nacional de Direitos Humanos.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos, por exemplo, podem buscar recursos do Fundo Nacional do Idoso para realizar construções e edificações. Contudo, está vedada a apresentação de projetos para ampliação, reforma e adequação das partes edificadas existentes. Sendo que as Vigilâncias Sanitárias municipais, bem como o Ministério Público, realizam seu papel fiscalizador e, sempre que necessário, exigem adequações estruturais, melhorias, reformas e ampliações. As ILPIs filantrópicas, em especial, passam a viver com um impasse: ou investem seus poucos recursos na gestão e cumprimento das obrigações mensais, ou realizam as obras exigidas. Este quadro poderia ser modificado se as mesmas pudessem apresentar ao Fundo Nacional – e, diga-se, também aos Estaduais – projetos para o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores. Ademais, é preciso maior controle e fiscalização nos recursos repassados através do Fundo Nacional do Idoso, com a devida divulgação no Portal da Transparência, para o acompanhamento e controle da população.

Outra questão nevrálgica às ILPIs é a questão da doação de pessoas físicas para o Fundo Nacional do Idoso, através do Imposto de Renda, somente é possível de ser realizada, quando o contribuinte opta pela modalidade completa no momento de realizar e enviar sua declaração junto ao sistema da Receita Federal. Aquele que realiza a declaração na modalidade reduzida, é impedido de doar ao Fundo.

Ao não permitir que determinado cidadão realize doação para o Fundo Nacional do Idoso por optar pela Declaração Reduzida, a União está renunciando receita, o que é crime, segundo a Lei nº 12.465/2011. É preciso que Receita

Federal modifique suas Instruções Normativas, bem como seu entendimento e orientação sobre limitar as doações apenas a um tipo de modalidade. Num país que envelhece tão rapidamente, ignorar a possibilidade de receber recursos que serão transformados em ações e melhorias para a população idosa, além de crime de renúncia de receita, é contrário à própria Constituição Federal e ao Estatuto do Idoso, que determinam que todos somos responsáveis pelos idosos, em especial os advindos da população carente.

Sem dúvidas o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso são inovadores mas ao longo dos 17 anos da sua vigência, é possível perceber quais pontos da lei precisam ser melhorados, modificados, suprimidos ou, ainda, complementados. A sugestão é que a subcomissão especial para reformular e atualizar o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso, criada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a pedido da deputada Carmen Zanotto, se forme com a contribuição das ILPIs espalhadas pelo país. Tal solicitação justifica-se pela importante relevância delas no cuidado com a pessoa idosa, podendo também, portanto contribuir para o exercício constante de repensar o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso.

Hoje, as ILPIs são regidas unicamente por uma resolução colegiada da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, a RDC 283/2005. Em que pese o reconhecimento da importância da citada resolução, a mesma coloca como competência de fiscalização itens que não seriam de competência da Vigilância Sanitária, como documentos, contratos, contratos de trabalho, regimento interno, entre tantos outros.

A Vigilância Sanitária é determinada por lei para fiscalizar as ILPIs, junto do Ministério Público, do Conselho do Idoso e Conselhos Profissionais. Contudo, a RDC 283 e o Estatuto do Idoso lhes dão uma competência “concorrente” para fiscalizar. Enquanto é do nosso entendimento que é possível que cada órgão fiscalize dentro das suas competências precípuas, focando sua atuação nas suas expertises.

Além disso, a interpretação dos critérios mínimos elencados na RDC 283/2005, deixa as casas geriátricas à mercê da interpretação de cada fiscal. No mesmo município, equipes de fiscalizações interpretam e exigem adaptações e mudanças nas estruturas de forma diferente, fazendo as ILPIs investirem em modificações que não precisavam ser realizadas, por exemplo. Existe um grande movimento nacional para a atualização da RDC 283/2005 ou, ainda, a construção de preceitos legais, que forneçam a segurança jurídica que leis e decretos ensejam, permitindo, dessa forma, maior segurança jurídica às ILPIs.

As famílias que não dispõem condição de cuidar do seu idoso em casa, seja pela necessidade de todos em seguir trabalhando, pela ausência de cuidadores familiares, ou por qualquer questão familiar, acabam por tomar a decisão de acolher seu ente numa ILPI. Esta decisão onera a família, que muitas vezes precisa realizar cotas de pagamentos entre filhos e netos para ofertar o melhor atendimento para seu idoso. Contudo, estes pagamentos, os gastos gerados com a estada do idoso na ILPI, não recebem dedução no imposto de renda dos responsáveis pelo pagamento.

É um investimento familiar em área de interesse da saúde. Um idoso estando numa ILPI será cuidado de maneira integral, trabalhando a prevenção e o agravamento de quadros, ou seja, este idoso recorrerá menos à rede pública de saúde. Desta forma, a aprovação do Projeto de Lei nº 7442/2017, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências”, para incluir as despesas com casa de repouso e com cuidadores de idosos entre aquelas dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda, é de extrema importância para as famílias dos idosos acolhidos em ILPI, para as próprias ILPIs e, de forma indireta, também para o poder público. O dinheiro deduzido pelo IRPF retorna ao mercado, auxilia, ainda em outros tratamentos e cuidados com o próprio idoso.

O Projeto de Lei nº 011/2016 que tramitou no Senado Federal, cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências. Entretanto, em meados de maio de 2020 o projeto de lei foi integralmente vetado pelo Presidente da República. Esse profissional existe e atua em muitas instituições sendo a sua regulamentação uma necessidade real a instituições e na forma de preservar e assegurar os direitos constitucionais a esses profissionais. Por isso, entendemos a necessidade latente na regulamentação dessa profissão.

Num país que envelhece a passos largos, a falta de regulamentação para a profissão de cuidadores é uma preocupação constante. Não há o estabelecimento da formação necessária para exercer a atividade profissional, assim como não há regulamento para a forma de contratação. Esta total ausência de legislação coloca no mercado de trabalho pessoas que não realizaram qualquer curso de qualificação, bem como existem os que realizaram cursos de 20 horas ou de 260 horas. Uma discrepância dentro de um mercado de trabalho que cresce de forma bastante positiva.

Hoje, os cuidadores não são reconhecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, mesmo sendo presentes e essenciais no cuidado com os idosos. É preciso que este Projeto de Lei tramite e seja revisto e aprovado com a máxima urgência, para profissionalizar o mercado, trazendo mais segurança aos que precisam de cuidados e maior qualidade a este mercado.

Assim como são importantes as atualizações constantes dos instrumentos jurídicos, atualizações na forma de gerir as ILPIs também o são. Muitas instituições têm limitações de conhecimento e informações que dificultam ainda mais a gestão dessas instituições. Cursos gratuitos voltados a esse público são escassos não havendo, a nível nacional, nenhum programa que objetive a capacitação gerencial dessas instituições. No mesmo sentido, estar próximo às academias e pesquisas de ponta fornecem subsídios importantes para a tomada de decisão de qualidade. A Associação Casa Irmã Dulce apoia e incentiva pesquisas científicas desenvolvidas no país e que são fontes incessantes de conhecimento. Destaca-se algumas dessas pesquisas realizadas no Lar Santa Maria da Paz: Abandono afetivo inverso de pessoa idosa, acolhida em instituições de longa permanência (Universidade do Vale do Itajaí); Atualização e sistematização dos documentos do Serviço Social na Associação Casa Irmã Dulce (Centro Universitário Leonardo da Vinci); Responsabilidade Civil dos filhos em relação aos pais idosos: do abandono afetivo e material (Universidade do Vale do Itajaí).

Diante de todo o exposto e considerando que a temática do idoso precisa de pessoas empenhadas que, além de serem os elos para unir as diversas pontas envolvidas na discussão, disseminação e defesa do direito do idoso, deixamos nossas contribuições e nossa disposição em colaborar para aperfeiçoar no cuidado aos idosos e na adequação das leis e normas existentes.